PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO SUS EM SÃO JOÃO DE MERITI, ESTABELECENDO NÍVEIS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS PSICOSSOCIAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS.

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

A Câmara Municipal de São João de Meriti,

RESOLVE:

Art. 1º - Da Criação do Programa

Fica instituído o Programa Municipal de Atenção à Saúde Mental, com o objetivo de ampliar e qualificar os serviços de atendimento psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo assistência integral à população de São João de Meriti.

Art. 2º - Dos Níveis de Atendimento Psicossocial

O atendimento em saúde mental será estruturado em três níveis:

I – Atenção Básica:

a) Capacitação de médicos, enfermeiros e agentes comunitários para identificar e encaminhar casos de sofrimento psíquico e transtornos mentais;

b) Atendimento psicológico inicial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF);

c) Desenvolvimento de campanhas de prevenção e conscientização sobre saúde mental.

Scanned with CamScanner

II – Atendimento Especializado:

a) Ampliação do quadro de psicólogos e psiquiatras na rede municipal de saúde;

b) Criação de polos de atendimento especializado em saúde mental nas Policlínicas Municipais;

c) Oferta de grupos terapêuticos e atendimento multidisciplinar para transtornos como depressão, ansiedade e dependência química.

III – Urgência e Emergência:

a) Capacitação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais para atendimento emergencial de crises psicóticas, tentativas de suicídio e outros transtornos agudos;

b) Disponibilização de leitos psiquiátricos de retaguarda em hospitais municipais para casos graves.

Art. 3º - Dos Centros Psicossociais para Crianças e Jovens (CAPSij)

I – Ficam criados os Centros Psicossociais Infantojuvenis (CAPSij), destinados ao atendimento especializado de crianças e adolescentes com transtornos mentais ou em situação de vulnerabilidade emocional.

II – Os CAPSij terão como atribuições:

a) Atendimento clínico interdisciplinar (psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais);

b) Desenvolvimento de oficinas terapêuticas e atividades culturais, esportivas e educativas;

c) Acompanhamento familiar e apoio socioeducativo;

d) Atuação integrada com escolas e conselhos tutelares para identificar e intervir em casos de sofrimento psíquico.

Art. 4º - Da Execução e Financiamento

Scanned with CamScanner

I – O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com o Governo Estadual, Federal e entidades privadas para a implantação e manutenção do programa.

II – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Disposições Finais

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2025.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

A saúde mental tem se tornado um dos principais desafios da saúde pública no Brasil, agravado por fatores como desigualdade social, desemprego, violência e impactos da pandemia da COVID-19. Em São João de Meriti, a alta demanda por atendimento psicológico e psiquiátrico revela a necessidade de uma rede de atenção estruturada e acessível à população.

O presente projeto de lei visa ampliar e qualificar os serviços de saúde mental no município, criando uma estrutura de atendimento em níveis básicos, especializado e de urgência. Além disso, a criação dos Centros Psicossociais Infantojuvenis (CAPSij) proporcionará um espaço de acolhimento e tratamento para crianças e jovens, prevenindo o agravamento de transtornos mentais e garantindo suporte às famílias.

Ao fortalecer a rede de atenção psicossocial, esta iniciativa contribuirá para a redução do sofrimento psíquico, prevenção do suicídio e promoção da qualidade de vida da população meritiense.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Vereador Magrão Nobre

Scanned with CamScanner